



## MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
Divisão de Administração e Logística  
Serviço de Licitações e Contratos  
Equipe de Contratos

**Unidade Gestora: SRA/SP**

### **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A EMPRESA EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA. - PR 20/2020.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.102/2024 e artigo 34, do Anexo XIX, da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.288.437/0001-67, sediada à Alameda Rio Negro, 585, conjunto 102 - 10º andar do Ed. Padauri - Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP: 06454-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **AIDA CHAMMAS DA ROCHA**, e pelo Sr. **LUIS EDUARDO LOBO GUERRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100878/2020-91, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta-padrão foi aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por seu órgão de representação regional – Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, ratificado pelo Parecer Referencial nº 0001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU; conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinados com a Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **16/12/2024 a 22/04/2025**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$11.170,60** (onze mil, cento e setenta reais e sessenta centavos) na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$52.774,50** (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o total para o período de 4(quatro) meses e 7(sete) dias de **R\$223.412,05** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

| Nota de Empenho | PTRES  | Fonte      | Natureza da Despesa | Unidade Gestora | Plano Interno |
|-----------------|--------|------------|---------------------|-----------------|---------------|
| 2024NE000070    | 171524 | 1031000000 | 339039              | 170008          | PGLIMPE2000   |
| 2024NE000518    | 235735 | 1000A002TQ | 339037              | 400082          | S6409SRA      |

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao posterior Reajuste Contratual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

7.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

**DONIZETI DE CARVALHO ROSA**

Superintendente – SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

**AIDA CHAMMAS DA ROCHA**

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Documento assinado eletronicamente

**LUIS EDUARDO LOBO GUERRA**

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

**ALINE FERREIRA CAJUHI**Chefe da Divisão de Administração e Logística -  
DIAL-SRA/SP**MARGARETE PEREIRA**Chefe do Serviço de Licitações e Contratos -SELIC-  
DIAL-SRA/SP

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 06/12/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 06/12/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 06/12/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Lobo Guerra, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46879417** e o código CRC **14CCB571**.

---

---

**Referência:** Processo nº 10880.100878/2020-91.

SEI nº 46879417